



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 175/2010

SÚMULA: Concede Aposentadoria por invalidez ao Servidor Ari César Moreira e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o amparo no Artigo 164, Inciso I, §2º, da Lei Municipal nº 1.002/1995, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul e o Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede aposentadoria por Invalidez ao Servidor Municipal Ari César Moreira, portador do RG nº 836.015-4, CPF nº 092.146.909-87, Matrícula nº 2968, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o acima exposto.

Art. 2º A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Engenheiro Civil

Proventos mensais a serem pagos.....	R\$ 7.171,05
Imposto de Renda.....	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária ao RPPS.....	R\$ 413,00
Total Provento Líquido Mensal.....	R\$ 6.758,05
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 86.052,60

Art. 3º Deve o Setor de Recursos Humanos tomar as providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 29 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal